



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

EDITAL Nr. 002/2014 – DRII/UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DAS ÁREAS NÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014, COM BOLSA DO BANCO SANTANDER, PELO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2014.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o presente edital de inscrição e seleção de estudantes de Graduação dos Cursos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia, presenciais e semestrais das áreas não contempladas pelo Programa Ciências sem Fronteiras, para o **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES** de Mobilidade Internacional para o segundo semestre letivo de 2014 que obedecerem às condições constantes do presente edital.

1 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

1.1 O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará **05 (cinco) bolsas** de mobilidade acadêmica internacional, para a realização de estudos com duração de 1 (um) semestre, não havendo prorrogação da mesma COM BOLSA, aos estudantes dos cursos de graduação da UFU, presenciais e semestrais das áreas não contempladas pelo Programa Ciências sem Fronteiras, no valor de R\$ 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) cada, correspondentes a 3.000 euros (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 10/01/2014, a ser pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Santander, da seguinte forma:

a) 01 (uma) parcela no valor de R\$ 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente, na data de lançamento do **PROGRAMA** – 10/01/2014, a 3.000 euros (três mil euros) a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SANTANDER do Termo de Indicação ALUNOS AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES, devidamente preenchido e assinado pela IES e do Termo de Adesão do estudante ao referido programa, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário da bolsa. Este valor deverá cobrir todas as despesas do estudante selecionado, como passagens aéreas de ida e de volta, passagens internas, seguro saúde, moradia, alimentação, taxas para o visto e passaporte.

1.2 As bolsas de educação discriminadas no item 1 serão pagas diretamente pelo Banco Santander aos estudantes da UFU, selecionados por meio deste edital.

1.3 Os estudantes selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica, pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas nas seguintes universidades: ARGENTINA - Universidad Nacional de la Plata e Universidad Nacional de San Luis; CHILE - Universidad Austral de Chile e Universidad de Santiago de Chile; COLOMBIA - Universidad del Valle e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

Universidad Industrial de Santander; ESPANHA - Universidad Autónoma de Madrid, Universidad Católica San Antonio Murcia, Universidad da Coruña, Universidad de Huelva, Universidad de Oviedo, Universidad de Salamanca, Universidad de Santiago de Compostela, Universidad de Vigo, Universidad Politécnica de Valencia, Universitat de Girona e Universitat de Valencia; MÉXICO - Universidad Autónoma Chapingo, Universidad Autónoma de San Luis Potosi, Universidad Autónoma Metropolitana e Universidad de Colima e URUGUAI - Universidad de la República, as quais estão conveniadas com o Banco Santander para efeito da distribuição de bolsas e do intercâmbio acadêmico.

1.4 As 5 (cinco) bolsas serão distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) bolsas entre as universidades espanholas, 1 (uma) bolsa para o México e 2 (duas) bolsas entre os demais países (Chile, Colômbia e Uruguai)

1.5 Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio entre o Santander e a UFU, os estudantes deverão:

- a) Estar regularmente matriculados em curso de graduação de nível superior, semestral e presencial, da UFU e ter cursado no mínimo 50% da carga horária total do curso até o início da mobilidade. Deverão cumprir, também, pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período da mobilidade;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Não possuir nenhuma reprovação no histórico escolar;
- d) Estar com os dados atualizados no sistema da Coordenação de Curso de Graduação e não dever nenhum documento no setor de matrícula;
- e) Realizar análise conjunta com o coordenador do curso das disciplinas a ser pleiteadas na universidade de destino, juntamente com as equivalências na UFU, exceto para os componentes: Estágio Curricular Supervisionado e Monografia, TCC e ou equivalentes;
- f) Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, três semestres;
- g) Ser estudante no curso de graduação em que se pretende fazer o intercâmbio;
- h) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 75;
- i) Apresentar teste de proficiência DELE ou Cervantes ou Central de Línguas-CELIN/UFU, nível A2.
- j) Não poderão participar desta mobilidade os estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.
- k) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de **10 de março a 21 de março de 2014**.

2.2 HORÁRIO E LOCAL: A inscrição será realizada na Coordenação do Curso de Graduação do estudante, de acordo com o seu horário de funcionamento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

2.3 DOCUMENTOS: Os candidatos no ato da inscrição deverão entregar a seguinte documentação, junto com a ficha de inscrição (Anexo I):

- a) Histórico Escolar atualizado com CRA;
- b) Carta de motivação expondo os motivos que levaram a participação e a Universidade escolhida entre as citadas no item 1.3;
- c) Carta de recomendação de um professor do curso do estudante na UFU;
- d) *Curriculum Vitae* com cópia de toda documentação comprobatória;
- e) O comprovante de inscrição junto ao Banco Santander, a ser efetuada pelo site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.

Os candidatos cuja documentação esteja incorreta ou incompleta terão sua inscrição cancelada.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Cada Coordenação de Curso de Graduação deverá analisar toda a documentação apresentada pelo candidato, pontuar o desempenho acadêmico e o currículo do estudante e homologar a inscrição do mesmo, **até o dia 25 de março de 2014**, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo II;

3.2 Entrevista com caráter eliminatório: **Para todos os Campi: de 22 a 24 de abril de 2014, Bloco 3P, sala 3P01, Campus Santa Mônica (horário a ser definido e comunicado posteriormente);**

3.3 Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA.

3.4 Os estudantes selecionados pela UFU deverão ainda submeter-se à seleção final pela Universidade acolhedora;

3.5 O resultado da seleção será divulgado no **dia 25 de abril de 2014**, no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no da UFU (www.ufu.br)

3.6 Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à Coordenação do Curso até as 15h do **dia 28 de abril de 2014** e será analisado pela Comissão Julgadora. O resultado da apreciação do recurso será divulgado no **dia 29 de abril de 2014**, até às 17h00 no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no site da UFU (www.ufu.br).

3.7 Reunião com os candidatos aprovados **dia 30 de abril de 2014**, no local e horário a ser definido e divulgado posteriormente.

3.8 Preenchimento, no período de 30/04 a 06/05/2014, por parte dos estudantes aprovados, dos dossiês das instituições estrangeiras, para as quais os estudantes aprovados foram selecionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades constantes do Programa.

4.2 O estudante pode obter a concessão de crédito das disciplinas cursadas na universidade conveniada, dependendo da correspondência aos programas da UFU.

4.3 O início do intercâmbio ocorrerá no segundo semestre de 2014.

4.4 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES.

4.5 Os estudantes selecionados assinarão diretamente com o Banco Santander, o Termo de Adesão ao referido Programa de Mobilidade Internacional e declararão ter recebido os Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES.

4.6 Para o cumprimento do item 1.1 deste edital, os estudantes selecionados e aceitos para a mobilidade deverão abrir conta estudantil no banco Santander, sem a qual não será possível efetuar o depósito referente à bolsa.

4.7 No caso de estudante que venha a desistir, a partir da data de encaminhamento da lista de selecionados ao Banco Santander, NÃO é permitido, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

4.8 O estudante selecionado e aceito pela Universidade acolhedora deverá apresentar documentos que comprovem a aquisição dos seguros de vida e de saúde antes da viagem, bem como o plano de estudos aprovado pela Coordenação de Curso de Graduação com as equivalências, após a definição e aprovação da universidade acolhedora.

4.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela Coordenação do Curso do estudante.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2014.

Profª. Dra. Raquel Santini Leandro Rade
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

ANEXO I

INSCRIÇÃO

Nome: _____
Número de Matrícula: _____
Curso: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Universidade escolhida para encaminhamento. **(preenchido pelo estudante)**

() _____

Universidade aprovada para encaminhamento. **(preenchido pela DRII)**

() _____

Declaro estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES de Mobilidade Internacional.

Uberlândia (MG), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

HOMOLOGAÇÃO DA COORDENAÇÃO: () SIM () NÃO _____ Data: ____/____/____
Assinatura com carimbo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 3P – REITORIA - Sala 3P01
38408-144 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

ANEXO II

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES:

- Da contagem dos pontos:

- a) pontos pelo histórico = CRA do aluno;
- b) aluno no PET, IC ou PIBEG: 20 pontos;
- c) participação em congresso com publicação de artigos, de divulgação científica, tecnológica e artística, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- d) participação em encontros de IC com apresentação de trabalho, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 7 pontos por apresentação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- e) participação em eventos com publicação de resumos, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
- f) participação em seminários, exposições ou apresentações artísticas, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 3 pontos por participação, limitado a 5 participações;
- g) estágio curricular em áreas afins, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 5 pontos por cada semestre de estágio, limitado a 20 pontos;
- h) relatórios produzidos e aprovados: 5 pontos por relatório;
- i) monitoria: 5 pontos por semestre;
- j) premiações: 10 pontos por prêmio;
- k) aluno em programas especiais do curso (Ex: Empresa Júnior, etc): 20 pontos.

OBSERVAÇÕES:

- As contagens de pontos de IC, PET e programas especiais são excludentes.